



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 80/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTA EXTERNO PARA ATUAR NO PROJETO: CAFÉ 4.0: POLO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA O FUTURO DO CAFÉ

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 80/2026 para o preenchimento estimado de **02 (duas) vagas para bolsistas**, discriminado na tabela abaixo, para integrar a equipe do **Projeto: CAFÉ 4.0: POLO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA O FUTURO DO CAFÉ**. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob a égide Resolução 392/2024 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, bem como demais legislações correlatas, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital.

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar dois bolsistas externos para atuarem, por período certo e determinado, no **PROJETO: CAFÉ 4.0: POLO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA O FUTURO DO CAFÉ**, nos termos do contrato firmado entre o IFSULDEMINAS e a FADEMA para execução do projeto de pesquisa em referência.
- b) Poderão se inscrever na condição de bolsista todos aqueles que cumprirem os requisitos mínimos previstos pela Tabela 1.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- d) As admissões se darão por prazo determinado, visando estritamente o atendimento às necessidades do **PROJETO: CAFÉ 4.0: POLO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA O FUTURO DO CAFÉ**.
- e) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- f) Os candidatos serão avaliados em ampla concorrência e os selecionados desenvolverão ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial na sede do IFSULDEMINAS (Campus Machado/MG), no Polo de Inovação Agroindústria do Café, no endereço: Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000.
- g) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, bem como não atrai nenhum vínculo empregatício, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos do IFSULDEMINAS e da FADEMA.
- h) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

i) A forma de contratação será regida pela modalidade de Termo de Bolsista Externo, nos termos da Resolução 392/2024 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo as atividades desempenhadas de conformidade com as condições firmadas no instrumento.

2) Da Vaga e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na Tabela 1.

TABELA 1

Local de atuação	Função	Requisitos mínimos (CUMULATIVOS)	Carga horária (semanal)	Vagas	Vigência máxima	Regime de contratação
Campus Machado	Bolsista I	1) Graduação em Agronomia ou Administração ou Engenharias ou Ciências Biológicas + Mestrado na área da Agronomia + Doutorado na área da Agronomia 2) Entrega da proposta de projeto individual alinhada aos objetivos do projeto “Café 4.0” seguindo o modelo constante do Anexo V 3) Dedicção exclusiva - declarada no momento da inscrição 4) Não possuir	40 horas	02 (duas) vagas	12 meses	Concessão de bolsas para profissionais liberais ou autônomos, na forma do art. 6, IV da Resolução 392/2024 (PIBO)



		vínculo empregatício ou outra bolsa pública				
		5) Possuir Curriculum lattes				

***Todos os requisitos mínimos devem ser comprovados no ato da inscrição.**

3) Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link disponível no **Anexo II**;
- b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição, nos campos próprios do formulário:
 - i) Cópia do Documento de identidade (RG ou CPF ou CNH);
 - ii) Comprovante de formação acadêmica conforme a Tabela 1 (Graduação, Mestrado e Doutorado);
 - iii) Proposta de projeto individual alinhada aos objetivos do projeto “Café 4.0”, elaborada conforme o termo de referência e modelo Anexo V;
 - iv) Cópia do Currículo Lattes;
 - v) Formulário de avaliação Anexo IV - devidamente preenchido com a pontuação alcançada pelo(a) candidato(a) nos termos da Tabela 2;
- c) Comprovações Curriculares pontuáveis (últimos 5 anos):
 - (1) Titulação: Doutorado, Mestrado ou Especialização;
 - (2) Experiências com publicações e eventos: comprovados mediante declarações, certificados ou outros documentos que comprovem publicações internacionais, nacionais, resumos expandidos ou resumos simples ou participações em eventos;
 - (3) Proposta de projeto individual alinhado com projeto 4.0, nos termos do **Anexo V**.

TABELA 2

Quesito	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
Titulação	Doutorado	30 pontos	30 pontos
	Mestrado	20 pontos	
	Especialização	10 pontos	
Experiência	Publicações internacionais	5 pontos por publicação	20 pontos
	Publicações nacionais	2 pontos por publicação	10 pontos
	Publicação de resumo expandido	2 pontos por publicação	5 pontos



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
 Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
 Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
 CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
 (35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

	Publicação de resumo simples		1 ponto por publicação	5 pontos
	Participação em eventos		1 ponto por participação	5 pontos
Projeto	Proposta de projeto individual alinhada com o projeto “Café 4.0”	Alinhamento da proposta com os objetivos do projeto	Até 5 pontos	15 pontos
		proposta de trabalho em prospecção alinhado ao polo de inovação	Até 5 pontos	
		Detalhamento das atividades da proposta de prospecção	Até 5 pontos	
Entrevista pessoal	Entrevista pessoal de avaliação de habilidades e conhecimentos sobre o tema abaixo: TEMA DA ENTREVISTA: TEMA 1: Atuação da EMBRAPII e do Polo de Inovação Agroindústria do Café. MATERIAIS DE ESTUDO: - Manuais e procedimentos da EMBRAPII (https://storage.googleapis.com/uploads-site-embrapii/2025/01/Manual_EMBRAPII_UE_ver_sao-6.0-de-20.10.20.pdf) - Unidades: https://embrapii.org.br/nossas-unidades/page/5/ - TEMA 2: Duas perguntas sobre a Proposta de projeto individual alinhada com o projeto “Café 4.0” enviada pelo candidato. TEMPO DE ENTREVISTA : 15 MIN QUANTIDADE PERGUNTAS: 5 PERGUNTAS SENDO DOIS PONTOS CADA PERGUNTA AValiação DA ENTREVISTA: - CLAREZA, OBJETIVIDADE: - 1 ponto por resposta. - ASSERTIVIDADE NA RESPOSTA: - 1 ponto por resposta correta TOTAL DE PONTOS: 10 pontos		Até 10 pontos	10 pontos
Total				100



- d) A falta do envio de documentos previstos nos **itens “a” e “b” do item 3.1** acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do(a) candidato(a)**.
- e) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar, nos espaços indicados, as suas informações, bem como anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de desclassificação.
- f) Os **documentos ilegíveis** ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma, a conferência de pontos, **serão considerados como inexistentes**.
- g) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição**.
- k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como daqueles arquivos corrompidos.
- l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

4) Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de currículo, projeto e entrevistas no **total de 100 (cem) pontos**.
- b) A pontuação dos candidatos seguirá a tabela 2, sendo conforme segue:
 - b.1) A **titulação** será aferida a partir da apresentação de documentos comprobatórios de formação acadêmica do(a) candidato(a), de forma não cumulativa, devendo o interessado apresentar diploma ou certidão de conclusão do curso.
 - b.2) As **experiências** a serem avaliadas, conforme tabela 2, dizem respeito a produção acadêmica de publicações realizadas pelos interessados, devendo tais documentos serem enviados no ato da inscrição sob pena de não serem avaliados. Os documentos devem conter, expressamente, os dados do interessado, tema e data das publicações, no mínimo. Demais disso, com relação aos eventos, os mesmos devem ser comprovados por meio de declarações ou documentos equivalentes que comprovem a participação do candidato(a) interessado no respectivo evento, contendo, de igual forma, a identificação e data do evento.



b.3) Os **projetos ou propostas de alinhamento**, devem ser entregues no ato da inscrição, mediante preenchimento do modelo anexo V, observando as diretrizes expostas no Termo de Referência com relação ao Projeto Café 4.0.

b.4) As **entrevistas**, serão realizadas tomando por base os temas e materiais de estudos apontados na tabela-2 e o projeto escrito pelo(a) candidato(a), ocasião em que os candidatos serão arguidos por 5(cinco) perguntas, idênticas, via apresentação pessoal pelo sistema google-meet nas datas previstas neste edital. Participarão das entrevistas **TODOS OS CANDIDATOS**, possuindo a mesma **CARÁTER ELIMINATÓRIO**. A data e horário das entrevistas será publicada conforme cronograma e os candidatos deverão possuir infraestrutura para participação por videoconferência, sendo necessário, no mínimo (áudio e vídeo), sendo o fuso horário de Brasília/DF, com tolerância de 5 minutos de atraso.

c) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

d) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

f) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- (1) Maior titulação;
- (2) Maior pontuação no quesito experiência;
- (3) Maior nota na entrevista;
- (4) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

5) Do cômputo das notas:

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme critérios de avaliação previsto na Tabela 2, no total de pontos para a vaga especificada, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.

b) As Declarações ou certificados deverão ser assinadas pelo representante legal da instituição e serem emitidas em papel timbrado dela, constando nome do candidato (a), CPF, carga horária e data de realização.

c) Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo (a) candidato(a) que vise atestar pontos dos quesitos acima.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

- d) Caso haja cômputo de meses ou horas, somente serão considerados meses e horas completas de atividade, não sendo admitidas frações.
- e) Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de formação acadêmica, relacionadas com as áreas apontadas na Tabela 1.
- f) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- g) O candidato (a) que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.

6) Dos resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo II, no endereço eletrônico www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

7) Da impugnação ao edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/tfakTRZTUGExNK4S7>.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela comissão do presente Edital, que decidirá em até 1 (um) dia útil, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

8) Dos Recursos

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será remetido ao avaliador que assina o presente edital, que, se mantiver sua decisão, deverá distribuir a outros dois membros do setor de contratações/jurídico para revisão, encaminhando com as devidas informações e documentos necessários à reapreciação do mesmo e decisão terminativa.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através do formulário eletrônico <https://forms.gle/XSEUvL25dAAGBm5T8>



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o avaliador julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe ao Avaliador da FADEMA ou a comissão mista, composta de outros 2(dois) integrantes, o prazo previsto no Anexo II para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado com o julgamento do recurso.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9) Da Convocação

- a) Os candidatos aprovados no edital serão convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e também seu telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda à convocação dentro do prazo, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail editais@fadema.org.br com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL (COLOCAR O NÚMERO DO PRESENTE EDITAL).
- b) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá durante a vigência do edital.
- c) Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de **1 dia útil** para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.
- d) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.
- e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo mesmo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

10) Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificar todos os termos do(s) avaliadores.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.

- c) Poderá, também, ser **desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório** durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- g) Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas mediante envio de e-mail para editais@fadema.org.br, com expressa indicação do número do edital em referência e objetividade na questão suscitada.
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

AVALIADOR(A)
FADEMA



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 80/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

Função: Bolsista - BDCTI – Nível I
Número de vagas: 02 (duas) vagas

Descrição sumária da vaga:

Ao Bolsista caberá, no transcorrer da vigência de seu Termo de Compromisso:

- Apoiar a coleta, organização e análise preliminar de dados de pesquisa aplicada à cafeicultura;
- Contribuir para a elaboração de relatórios técnicos e notas técnicas associadas às atividades de prospecção e inovação;
- Auxiliar na organização de eventos técnicos, científicos e institucionais promovidos pela unidade Embrapii;
- Apoiar a estruturação de conteúdos para divulgação científica e tecnológica (folders, posts técnicos, materiais de apresentação);
- Participar de reuniões técnicas da equipe executora e de eventos relacionados ao setor;
- Participar dos seguintes eventos estratégicos: FEMAGRI, ENCAFÉ, EXPOCAFÉ, AGRISHOW, SIC (Semana Internacional do Café), EMBRAPII DAY, HACKATOON, JOSIF, entre outros eventos da área de inovação e cafeicultura ao longo do período de vigência do EDITAL.

Observação importante:

O termo de compromisso poderá ser firmado por prazo determinado de até 12 meses para o cumprimento da carga horária prevista na Tabela 1, sendo a contratação realizada nos termos da Resolução 392/2024 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS e nos termos da lei em vigor.

Da Bolsa:

O candidato aprovado e apto após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto, receberá bolsas nos seguintes valores conforme tabela abaixo:

Função	Modalidade	Valor	Observação
Bolsista	Bolsista BDCTI – Nível I	R\$6.292,00	Termo de Concessão de Bolsistas Estudantes - Res. 392/2024



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

Sobre a elaboração de proposta de projeto individual alinhada aos objetivos do projeto “Café 4.0”:

O documento deve ser baseado e alinhado com as diretrizes do “projeto Café 4.0” cujo link encontra-se a seguir: (<https://drive.google.com/file/d/1Rdq75yNzeooHX3WsNkjOTTWVg4CdkOmt/view?usp=sharing>).

O documento deve ser redigido em língua portuguesa e enviado em arquivo PDF, assinado pelo(a) candidato, contendo, no máximo, 3 laudas.

A proposta deve estar alinhada aos seguintes objetivos:

- Objetivo Geral:
 - Fortalecer o Polo de Inovação Agroindústria do Café como unidade de referência em pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico voltado para o setor cafeeiro.
- Objetivos Específicos:
 - Consolidar a imagem do IFSULDEMINAS como instituição que promove inovação aplicada às necessidades das empresas.
 - Reforçar o reconhecimento do Polo como unidade de desenvolvimento de tecnologia para o agronegócio do café.
 - Atrair pesquisadores para desenvolver soluções tecnológicas inovadoras para o setor.
 - Estimular empresas a incorporar novos produtos e tecnologias ao seu portfólio.
 - Promover a integração de diferentes expertises para desenvolvimento de equipamentos e soluções de alto valor agregado.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 80/2026
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	11/08/2026	site da FADEMA
Impugnação ao Edital	11/08/2026 a 13/08/2026	link: https://forms.gle/tfakTRZTUGExNK4S7
Resultado de impugnação (se houver)	14/08/2026	site da FADEMA
Inscrição para o Processo Seletivo	11/08/2026 a 17/08/2026	Link: https://forms.gle/4A2RuZs3hfTbrxb29
Publicação da listagem de inscritos e link com horário das entrevistas	18/08/2026	site da FADEMA
Realização das entrevistas	19/08/2026	pelo link disponibilizado na publicação anterior
Resultado preliminar com todas as notas conforme tabela 2	21/08/2026	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	até 26/08/2026	Link: https://forms.gle/XSEUvL25dAAGBm5T8
Resultado Recurso	27/08/2026	Site da FADEMA
Resultado Final	27/08/2026	Site da FADEMA
Convocação	A partir de 27/08/2026	envio de mensagem por e-mail indicado no ato da inscrição. resposta do convocado exclusivamente por e-mail até dia 28/08/2026.
Previsão de Início das Atividades	A partir de Setembro/2026	Campus Machado



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

ANEXO III - MINUTA TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - xxx/2026

NOME DO BOLSISTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.XXX, aqui denominado BOLSISTA, residente no Logradouro xxxxxxxx, número xxxxxxxx, complemento xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, município xxxxxxxx, estado xxxxxxxx, CEP xx.xxx-xxx e a FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu, Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do Projeto CAFÉ 4.0: POLO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA O FUTURO DO CAFÉ, que se regerá pelas regras adiante descritas:

PREAMBULARMENTE:

Para efeito, o presente termo de bolsista considera todas as disposições contidas em edital de seleção que derivou no presente termo, bem como, todas as regulamentações internas das entidades apoiadas (Resoluções, Portarias, Normativas) na qual o bolsista e o projeto foram aprovados e estejam sujeitos, pelo que, independentemente de sua integral transcrição devem ser observadas, bem como todas as instruções contidas no portal da fundação (www.fadema.org.br).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Considera-se objeto do presente termo de bolsa a execução de funções como bolsista, cujas atribuições estão previstas no Edital de Processo Seletivo nº xxxxxxx:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de xx/xx/xxxx até a data de xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado ou revogado no interesse da concedente.

Parágrafo único: O(a) bolsista somente poderá desempenhar suas atividades durante a vigência acima prevista e mediante assinatura de Termo de Bolsista sob pena de implicar em sua irregular atuação e devolução de valores recebidos indevidamente, além de incidir penalidades inerentes nos termos das Resoluções e legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA – O valor da bolsa referente a atuação como Bolsista BDCTI – Nível I será de R\$6.292,00 (seis mil duzentos e noventa e dois reais) mensais.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

Parágrafo primeiro: Os valores aplicados possuem referência às Resoluções e normativas que dispõem sobre o Programa Institucional de Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal apoiado, bem como, o disposto no projeto em execução.

Parágrafo segundo: As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo observada, para fins de retenções, a legislação tributária e previdenciária em vigor aplicável à concessão de bolsas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades conforme as orientações da Coordenadoria do Projeto, à disposição da equipe do projeto, atuando por 40 horas semanais.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor da bolsa ajustada condizente às horas efetivamente trabalhadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do Projeto desempenhando as atividades previstas em seu plano de trabalho.

Parágrafo primeiro: O bolsista declara que realizará suas atividades em regime de dedicação exclusiva e que não possui vínculo empregatício ou outra bolsa pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho e procedimento de seleção, sem justificativa fundamentada;
- II - a pedido do(a) gestor(a) do programa ou o(a) coordenador(a) do projeto, com a devida justificativa.
- III - a substituição do bolsista for necessária;
- IV- o bolsista solicitar;
- V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

Parágrafo único: O(a) bolsista é responsável pela verificação e controle de suas bolsas e horários, e o não cumprimento das normas previstas neste contrato, nas normativas aplicáveis ou em lei, obriga o beneficiário a devolver os recursos recebidos indevidamente, ficando sujeito às sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Machado-MG, para dirimir eventuais discussões a respeito do presente Termo.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA
CONCEDENTE

XXXXXXXXXX
BOLSISTA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FAdema
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A) - BOLSISTA

Nome Completo	
CPF:	
Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP, cidade)	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Quesito	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	PONTOS OBTIDOS CANDIDATO PREENCHER
Titulação	Doutorado	30 pontos	30 pontos	
	Mestrado	20 pontos		
	Especialização	10 pontos		
Experiências	Publicações internacionais	5 pontos por publicação	20 pontos	
	Publicações nacionais	2 pontos por publicação	10 pontos	
	Publicação de resumo expandido	2 pontos por publicação	5 pontos	
	Publicação de resumo simples	1 ponto por publicação	5 pontos	
	Participação em eventos	1 ponto por participação	5 pontos	
	Total		100	

***Declaro que preenchi o formulário acima COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA EM TITULAÇÕES E EXPERIÊNCIAS e anexei os documentos pontuáveis no ato da inscrição.**

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

ANEXO V – MODELO PARA ENTREGA DE PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: [Nome do Candidato]

CPF: [XXX.XXX.XXX-XX]

Formação Acadêmica: [Graduação / Mestrado / Doutorado na área]

2. TÍTULO DA PROPOSTA INDIVIDUAL

[Insira aqui um título claro, objetivo e diretamente alinhado às ações de prospecção e inovação tecnológica para a cafeicultura]

3. ALINHAMENTO COM OS OBJETIVOS DO PROJETO CAFÉ 4.0

A presente proposta individual alinha-se diretamente ao Objetivo Geral do Projeto Café 4.0 — [explicar como o projeto se alinha aos objetivos do “projeto café 4.0”].

4. JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO

[Apresentar a justificativa da proposta, contextualizando a relevância da prospecção de demandas no agronegócio do café. Destaque a importância da aproximação entre o IFSULDEMINAS / Polo de Inovação e as empresas do setor, evidenciando como a sua atuação presencial em Machado/MG contribuirá para identificar oportunidades de P&D&I, fortalecer a divulgação tecnológica e captar novos projetos.]

5. PLANO DE TRABALHO E DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

Para o período de execução de até 12 (doze) meses, em regime de dedicação e carga horária de 40 horas semanais, propõe-se a execução do seguinte conjunto de atividades operacionais e técnico-estratégicas:

- Atividade 1:.
- Atividade 2: (...).

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (12 MESES)

(elaborar um cronograma das atividades)

7. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

Detalhar quais os resultados esperados

[Local - MG], [Data].

[Nome Completo do Candidato]

Assinatura do(a) Candidato(a)